



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 024

Processo Administrativo nº 2023028304

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 289/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1071 Processo Administrativo 2023028304**, datado de **20/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o número 32.302.898/0001-49, com sede na rua Manoel Augusto Cardoso, 81, bl 15, Qd A, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto, CEP: 25.780-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **Valquiria Ferreira Ribeiro**, portadora da carteira de identidade nº 20.935.371-3 Detran/RJ e CPF: 117.544.317-47, domiciliada na Travessa Estrada de Ferro, nº 761, Rolândia, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.083-320, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 289/2023**, na forma do Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024** de 90(noventa) dias ao Contrato nº **289/2023**, referente à contratação de empresa especializada para construção de cobertura da quadra poliesportiva no bairro Marinas, município de Angra dos Reis -RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085
FOLHA nº 024v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90(noveenta) dias, tendo início em **26/05/2024** e término em **23/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2024.

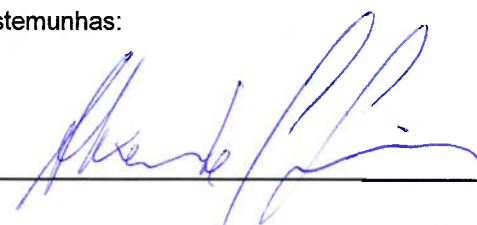
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

DIRETTORI
CONSTRUTORA
LTDA:32302898000149

Assinado de forma digital por
DIRETTORI CONSTRUTORA
LTDA:32302898000149
Dados: 2024.05.24 14:11:28 -03'00'

DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ Nº 32.302.898/0001-49

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  **Matr.**

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr.: 27.947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 289/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **289/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para construção de cobertura de quadra poliesportiva no bairro Marinas, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90(noventa) dias, tendo início em **26/05/2024** e término em **23/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **1071** do Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETO-
RI CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CON-
TRATO Nº 289/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **289/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para construção de cobertura de quadra poliesportiva no bairro Marinas, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90(noventa) dias, tendo início em **26/05/2024** e término em **23/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **1071** do Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRI-
CAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CON-
TRATO Nº 295/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **295/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos guarda-corpo e corrimão em aço inox em diversos locais no município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **27/05/2024** e término em **25/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl **863** do Processo Administrativo nº **2023030836**, datado de **07/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2024

INSTAURA AUDITORIA DE CONFORMIDADE NA FASE INTERNA E DE EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria-Geral em realizar, por iniciativa própria ou por solicitação dos Órgãos de Controle Externo, auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da